



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## **"AUTÓGRAFO Nº 068/2018"**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA PREFEITO PAULO MANGOLINI".**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Outubro de 2.018, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

#### **LEI:**

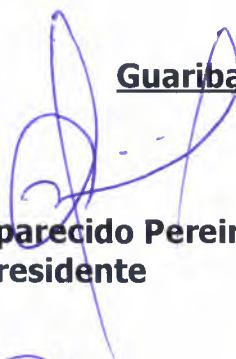
**Artigo 1º)**- Fica a via pública "**Rua 07**", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "**RUA PREFEITO PAULO MANGOLINI**", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

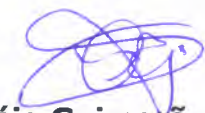
**Artigo 2º)**- O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

**Artigo 3º)** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

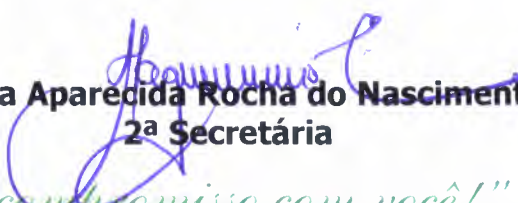
**Artigo 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 02 de Outubro de 2018.

  
**Cássio Aparecido Pereira**  
Presidente

  
**Claudinéia Guimarães da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Marcelo Rodrigues do Lino**  
1º Secretário

  
**Magna Aparecida Rocha do Nascimento**  
2ª Secretária

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*